



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aprovada em 1ª Discussão e Votação **PROJETO DE LEI Nº 041/2024**
SALA DA SESSÃO
09 de 09 de 2024
Presidente
Aprovada em 2ª Discussão
SALA DA SESSÃO
09 de 12 de 2024
Presidente

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO,
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00101-Fundeb 60%	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	550.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1683	00102-Fundeb 40%	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00102-Fundeb 40%	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2024.12.05 11:14:44 -03'00'

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2024

O Projeto de Lei nº. 041/2024 trata-se da suplementação orçamentária necessária para execução das seguintes despesas:

- **R\$250.000,00** – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal efetivo do Departamento de Ensino Infantil.
- **R\$100.000,00** – Reformas e ampliações nos centros de educação infantil.
- **R\$300.000,00** – Aquisição de bem imóvel **LOTE URBANO nº 02 da Quadra nº413**, conforme autorizado na Lei Municipal nº 3.264/2024.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 dezembro de 2024.

RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2024.12.05 11:14:23 -03'00'

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 41/2024.

Matéria: Projeto de Lei do Poder Executivo 41/2024.

Relatora: Ver. GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Data do protocolo da matéria: 05 de dezembro de 2024.

Ementa: Projeto de lei nº 041/2024 “Abre crédito adicional suplementar na Loas, altera as Ações do PPA e LDO, do município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, para o exercício de 2024 e dá outras providências. Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais conforme se especifica a seguir”.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA:

A Comissão de Justiça e Redação do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, reuniu-se, na data de 06 de dezembro de 2024, para a análise do Projeto de Lei n. 41.2024, de Autoria do Poder Executivo Municipal, sendo que o referido projeto de lei “Abre crédito adicional suplementar na Loas, altera as Ações do PPA e LDO, do município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, para o exercício de 2024 e dá outras providências. Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais, conforme se especifica a seguir.”

TÉCNICA LEGISLATIVA:

No que se refere à técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

DO PARECER:

Quanto à iniciativa do projeto de Lei 41.2024 do Poder Executivo, este é de competência do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná.

Não havendo nenhum óbice constitucional, quanto a matéria e concomitantemente, e observados os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência essa comissão é de parecer favorável.

DO VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria favorável a regimental tramitação.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro do ano de 2024.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Relatora.

DA CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e redação, conforme dispõe o inciso II do artigo 39 do Regimento Interno, em reunião no dia 06 de dezembro do ano de 2024, declaram ser favorável e assinam o Parecer do Projeto de Lei nº 41/2024 do Poder Executivo Municipal.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Relatora.

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Secretário



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
REFERENTE AO PROJETO DE LEI 41.2024 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Matéria: Projeto de Lei 41.2024 do Poder Executivo.

Relator: Ver. Sebastião de Oliveira

Data do protocolo da matéria: 05 de dezembro de 2024

Ementa: "Projeto de lei nº 041/2024 "Abre crédito adicional suplementar na Loas, altera as Ações do PPA e LDO, do município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, para o exercício de 2024 e dá outras providências. Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir".

I- RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Referido Projeto de lei nº 41.2024 "Abre crédito adicional suplementar na Loas, altera as Ações do PPA e LDO, do município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, para o exercício de 2024 e dá outras providências. Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências".

II – DO VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, considerando o parecer favorável da comissão de justiça e redação, o projeto em análise, encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria favorável, a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.



SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador/Relator.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

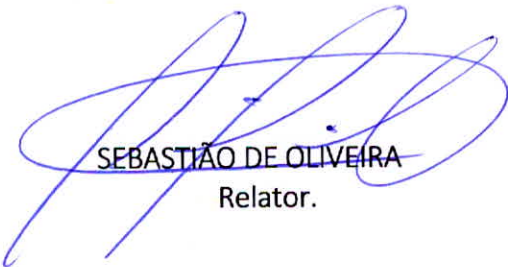
CNPJ: 95.590.998/0001-38

III – DA CONCLUSÃO:

Quanto ao Projeto de Lei 41.2024 do Poder Executivo Municipal, após a análise da matéria por essa comissão, e considerando ainda o parecer exarado pela comissão de justiça e redação, ao projeto em tela, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, decidiram por unanimidade, de acordo com o artigo 45 do Regimento Interno, pela adoção do referido Projeto de lei 41.2024 do Poder Executivo Municipal, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para a discussão e votação.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro do ano de 2024.

MICHELI ALVES DE LIMA
Presidente.



SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Relator.



MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E PATRIMÔNIO AO PROJETO DE LEI Nº 041/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 041/2024

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar na LOA, altera as ações do PPA e LDO, do município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2024 e dá outras providências."

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATORA: MICHELI ALVES DE LIMA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O referido projeto de lei 41.2024 "Abre crédito adicional suplementar na LOA, altera as ações do PPA e LDO, do município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2024 no valor de R\$ 650.000,00, seiscentos e cinquenta mil reais e dá outras providências."

III - VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria favorável a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06 de dezembro do ano de 2024.

MICHELI ALVES DE LIMA
Vereadora.

IV - CONCLUSÃO

Quanto ao Projeto de Lei Nº 041/2024, após a análise da matéria por esta Comissão, e considerando ainda o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação ao projeto de lei em questão, os membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Patrimônio decidiram por unanimidade de acordo com o artigo 45 do Regimento Interno, pela adoção do referido projeto de Lei, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

Sala das comissões, em 06 de dezembro do ano de 2024.


VANDERLEI DARCI NOVAK
Presidente.


MICHELI ALVES DE LIMA
Relatora.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Secretário.